



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE NAZARE DO PIAUÍ
C.N.P.J. 04.676.782/0001-34



DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
1º ANOEL DE SOUSA, S/Nº - CENTRO.
375-000
2.274.515/0001-05



DECRETO Nº 04/2020

DE 31 DE JULHO DE 2020.

Ofício nº. 025/2020

Nazaré do Piauí - PI, 29 de julho de 2020.

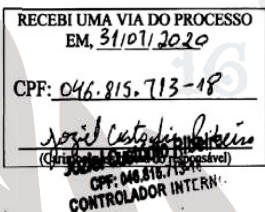
Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar conforme determina a Resolução TCE-PI Nº 27, de 03 novembro de 2016 e Lei federal nº 4.230/64 e suas alterações, para devida apreciação do Balancete Mensal do Poder Legislativo Municipal, referente à **MAIO/2020** e atendendo ao disposto do artigo 14º II contendo de forma documental os devidos comprovantes de despesas: nota de empenho, nota de liquidação ou atesto, nota de pagamento, ordem/transfêrencia bancária correspondente ao pagamento da despesa, nota fiscal ou fatura, recibo, espelho da folha de pagamento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gerlano Reis Dantas
Gerlano Reis Dantas
Presidente da Câmara
CPF: 053.252.623 - 60



Exmo. Sr.
Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal
NAZARE DO PIAUÍ - PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO-PI

EXTRATO DO CONTRATO

Tomada de Preços n. 012/2020. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí - PI. Contratado: JPA CONSTRUÇÃO LTDA - (CNPJ. 23.670.372/0001-20), Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação. Recursos: Orçamento Geral c-c CODEVASF. Valor: R\$ 277.614,83. Vigência: Conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 30/07/2020.

Tomada de Preços n. 013/2020. Contratante: O Município de Curral Novo do Piauí - PI. Contratado: JPA CONSTRUÇÃO LTDA - (CNPJ. 23.670.372/0001-20), Objeto: Prestação de Serviços de Pavimentação. Recursos: Orçamento Geral c-c CODEVASF. Valor: R\$ 242.309,82. Vigência: Conforme Plano de Trabalho. Assinatura: 30/07/2020.

Curral Novo (PI), 30 de julho de 2020.

Prefeito Municipal.

Decreta luto oficial pelo falecimento de **JOSÉIVALDO DE OLIVEIRA**, cidadão deste Município de São Félix do Piauí, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento no dia 31 de julho de 2020 de **JOSÉIVALDO DE OLIVEIRA**, respeitável médico deste Município de São Félix do Piauí-PI.

CONSIDERANDO, que se tratava de um cidadão São Felicense com relevantes serviços prestados ao Município, médico comprometido com a medicina e amor aos seus pacientes, principalmente aos filhos de São Félix do Piauí, a quem devotava um carinho e atenção especial, prestou serviços para o Município como médico de 2013 a 2016, mas sempre prestou serviços voluntariamente à população de São Félix do Piauí-PI como médico amigo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Poder Legislativo de São Félix do Piauí-PI, em sinal de pesar pelo falecimento de **JOSÉIVALDO DE OLIVEIRA**, conhecido carinhosamente por Dr.IVALDO, a partir dessa data de 31/07/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Piauí, 31 de Julho de 2020.

Luiz Soares Filho
LUIZ SOARES FILHO

Presidente da Câmara municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI
CNPJ: 74.075.508/0001-95
Praça Juscelino Kubitschek, S/N, CEP: 64.525-000
Fone: (89) 3471-1439
camaradevarzeagrande@hotmail.com

PORTARIA Nº 02/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/PI, neste ato representada por sua Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica NOMEADA a servidora ZELINA LOPES DE SOUSA, CPF nº 049.577.033-70, matrícula nº 019, para exercer a função não gratificada de Fiscal de Contratos.

Art. 2º -Cabe ao Fiscal de contratos zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Várzea Grande/PI;

Art. 3º - EsteAto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande/PI 30 de julho de 2020.

Kali Verusca de Sousa Almeida
Kali Verusca de Sousa Almeida
Vereadora Presidente
CPF: 842.592.993-87

KALI VERUSCA DE SOUSA ALMEIDA
Presidente da Câmara